



LEI Nº. 259/2007, de 21 de maio de 2007.

CONCEDE REAJUSTE SALARIAL E ALTERA ANEXOS DA
LEI COMPLEMENTAR Nº 036/2003 e, dá outras
providências.

A Câmara Municipal de Nepomuceno por seus representantes legais decretou e,
eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica concedido aos servidores municipais, inclusive do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, reajuste de vencimentos no percentual de 14% (quatorze) por cento, sendo 3,30% (três vírgula trinta) por cento correspondente à revisão geral - período de 01 de maio de 2006 à 30 de abril de 2007, consoante inciso 10 do art. 37 da Constituição Federal e 10,70% (dez vírgula setenta) por cento de aumento real incidente sobre os vencimentos de 31 de março de 2007 e com vigência a partir de 01 de maio de 2007.

Parágrafo Único:- Com a aplicação do reajuste salarial fixado no presente artigo a TABELA DE VENCIMENTOS - Anexo VIII, da LC 36/2003, deverá ser ajustada para que nenhum servidor do município receba vencimento inferior a R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais).

Art. 2º - O reajuste estabelecido no artigo 1º desta Lei estende-se aos proventos de inativos e pensionistas que recebem do Município.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor nesta data, com sua publicação através de afixação no "QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL", conforme dispõe o Artigo 95, da Lei Orgânica Municipal.

Prefeitura Municipal de Nepomuceno (MG), 21 de maio de 2007.


José Sívio de Carvalho
Prefeito Municipal